N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

ERFOLG MACRO FC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 50.398.792/0001-72

Administrado pela Inter Distribuidora
de Títulos e Valores Mobiliários
CNPJ: 18.945.670/0001-46

DATA BASE
31/03/2026 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	9
Demonstração do resultado do exercício	10
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	11
Demonstração dos fluxos de caixa	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

ERFOLG MACRO FC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

Administrado pela Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Erfolg Macro FC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 03 de janeiro de 2026 (data da transformação) a 31 de março de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Erfolg Macro FC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2026 e o desempenho de suas operações para o período de 03 de janeiro de 2026 a 31 de março de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Consideramos a avaliação das Cotas de Fundos de Investimento como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de possuir saldo de R$ 5.258 mil, representando 96,44% do patrimônio líquido do Fundo, composto por cotas de fundos de investimento que obtém ganhos através de aplicações em títulos públicos federais e direitos creditórios, pretendendo propiciar aos quotistas uma performance superior e/ou similar aos das taxas de juros praticados no mercado interfinanceiro. A mensuração a valor justo das cotas desses fundos investidos se dá pela atualização do valor da cota divulgada pela Administradora.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes sobre as conciliações contábeis dos saldos, (ii) verificação da valorização dos investimentos e dos registros efetuados por meio de documentação disponibilizada e divulgada pelo fundo investido; e (iii) avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em cotas de fundos de investimento, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos as divulgações apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Outros Assuntos

AUDITORIA DE VALORES CORRESPONDENTES AO PERÍODO ANTERIOR

As demonstrações financeiras do evento de transformação ocorrido em 02 de janeiro de 2026 foram por nós auditadas e emitimos nosso relatório de auditoria em 07 de abril de 2026, sem modificação de opinião.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 06 de julho de 2026.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Erfolg Macro FC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 50.398.792/0001-72

(Administrado pela Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
CNPJ: 18.945.670/0001-46)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de março de 2026

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	Notas explicativas	31/03/2026	% sobre o patrimônio líquido
Caixas e equivalentes de caixa		**18**	**0,33**
Operações compromissadas	**4**	**18**	**0,33**
Tesouro pré fixado		18	0,33
Títulos e valores mobiliários	**5**	**5.441**	**99,80**
Títulos públicos federais		**168**	**3,08**
Tesouro Selic		168	3,08
Cotas de fundos de investimento de direitos creditórios		**5.258**	**96,44**
FIDC Erfolg Parapanema Créditos Públicos Resp. Limitada		5.258	96,44
Cotas de outros fundos de investimento		**15**	**0,28**
Erfolg FI Renda Fixa Responsabilidade Limitada		15	0,28
Outros valores		**3**	**0,06**
Taxa de fiscalização - CVM		3	0,06
Total do ativo		**5.462**	**100,19**
Passivo			
Valores a pagar		**10**	**0,19**
Taxa de administração	**11**	2	0,04
Taxa de custódia e auditoria		4	0,07
Taxa de fiscalização CVM		3	0,06
Outras despesas		1	0,02
Total do passivo		**10**	**0,19**
Patrimônio líquido		**5.452**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**5.462**	**100,19**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Erfolg Macro FC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 50.398.792/0001-72

(Administrado pela Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários – CNPJ: 18.945.670/0001-46)

Demonstração do Resultado do Período de 03 de janeiro de 2026 (Data de transformação) a 31 de março de 2026

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do período	Notas explicativas	03/01/2026 a 31/03/2026
Aplicações interfinanceiras de liquidez	**3**	**13**
Receitas de aplicações interfinanceiras de liquidez		13
Títulos e valores mobiliários	**4**	**147**
Títulos públicos federais		**5**
Apropriação de rendimentos		5
Títulos de renda variável		**2**
Reconhecimento de ganhos		2
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios		**125**
Reconhecimento de ganhos		125
Cotas de fundos de investimento financeiro		**15**
Reconhecimento de ganhos		15
Instrumentos financeiros derivativos		
Ajuste a valor justo		
Demais despesas	**12**	**(34)**
Remuneração da administração	**11**	(5)
Auditoria e custódia		(4)
Taxa de fiscalização CVM		(1)
Publicações e correspondências (Ex. Anbima)		(3)
Despesas com taxas		(21)
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**126**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Erfolg Macro FC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 50.398.792/0001-72

(Administrado pela Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários – CNPJ: 18.945.670/0001-46)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Período de 03 de janeiro de 2026 (Data de transformação) a 31 de março de 2026

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Notas explicativas	03/01/2026 a 31/03/2026
Patrimônio líquido no início do período	**9**	**346**
Representado por 335.388,686600 subclasse cotas subordinadas a R$ 1,031873 cada		346
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**126**
Emissões de cotas	**9**	**4.981**
Representado por 4.968.346,596800 subclasse cotas sênior		4.981
Resgates de cotas		**(1)**
Representado por 1.312,0566 subclasse cotas subordinadas		(1)
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas		**5.452**
Patrimônio líquido no final do período		**5.452**
Representado por 4.968.346,596800 subclasse cota sênior a R$ 1,036484 cada		5.150
Representado por 334.076,630000 subclasse cotas subordinada a R$ 0,904151 cada		302

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Erfolg Macro FC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 50.398.792/0001-72

(Administrado pela Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários – CNPJ: 18.945.670/0001-46)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto do Período de 03 de janeiro de 2026 (Data de transformação) a 31 de março de 2026

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas explicativas	03/01/2026 a 31/03/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado com operações compromissadas (equivalênte de caixa)	**3**	12
Compra de cotas de fundos de investimentos de direitos creditórios	**4**	(10.114)
Venda de cotas de fundos de investimentos de direitos creditórios	**4**	4.982
Compra de cotas de índice de mercado		(161)
Venda de cotas de índice de mercado		319
Pagamento de taxa de administração		(5)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(1)
Pagamento de publicações e correspondências		(3)
Pagamento da auditoria e custódia		(9)
Pagamento de taxas		(17)
Demais pagamentos/recebimentos		
Caixa líquido das atividades operacionais		**(4.997)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas sênior emitidas	**9**	4.981
Cotas subordinadas resgatadas	**9**	(1)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**4.980**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(17)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		35
Caixa e equivalentes de caixa no final do período		18
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(17)**
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquidos das atividades operacionais		
Resultado do período		**126**
Redução (aumento) de outros ativos		(5.124)
(Redução) aumento de outros passivos		1
Caixa líquido das atividades operacionais		**(4.997)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

ERFOLG MACRO FC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 50.398.792/0001-72

Administrado pela Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
CNPJ: 18.945.670/0001-46

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Período de 3 de janeiro (data da transformação do Fundo) a 31 de março de 2026

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

O ERFOLG MACRO FC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA **("Fundo")**, foi constituído em 3 de janeiro de 2026 sob a forma de condomínio aberto com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 3 de janeiro de 2026, em função de uma transformação.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

O objetivo do Fundo é a valorização de suas cotas através da aplicação em (i) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, e (ii) ativos financeiros de liquidez conforme política de investimento estabelecida no regulamento.

O Fundo é destinado a investidores qualificados, definidos como tal pela Resolução CVM nº 30/2021.

O Fundo estabelecerá uma rentabilidade alvo para as subclasses de cotas, sem que isto represente uma garantia ou promessa de rentabilidade das aplicações:

Subclasse de cotas	Remuneração
Sênior	CDI + 2% % a.a.
Subordinadas	Não se aplica

A subclasse subordinada júnior não tem meta de remuneração.

As remunerações a serem seguidas pelas cotas do Fundo, não representam, e nem deverão ser consideradas promessas ou garantias de rentabilidade aos cotistas. Portanto, os cotistas somente receberão rendimentos se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;

b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e

c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

- Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

- Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e

- Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

O Fundo está sujeito a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM n° 175/22.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 e Resolução nº 175/22, ambas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas para o período de 3 de janeiro de 2026 a 31 de março de 2026 em função da transformação, e, portanto, não há comparação com o período anterior.
As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 22 de junho de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência, observando-se o momento em que são incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago, acrescido dos juros incorridos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de “Aplicações interfinanceiras de liquidez - Resultado com operações compromissadas”.

c) Fluxo de caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente a Resolução CVM nº 175.

O fluxo de caixa do Fundo está segregado entre:

- Atividades operacionais
- Atividades de financiamento

d) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

e) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) **Data de reconhecimento**
Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, na seguinte categoria:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

f) Títulos e valores mobiliários

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela Anbima - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de “Títulos públicos federais – Prejuízos/receitas”.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Reconhecimento de ganhos”.

Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo. São reconhecidos no balanço quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações. Os passivos contingentes classificados como perda possível pelos assessores jurídicos e pela Administração são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem divulgação.

Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo.

A Administração do Fundo, avaliou a possibilidade de ocorrência de contingências passivas e ativas, com classificação segregada em possível, provável e remota.

Na data das demonstrações financeiras não havia passivos ou ativos contingentes a serem contabilizados.

a) Eventos subsequentes

Evento subsequente ao período contábil a que se referem as demonstrações financeiras que originam ajustes: o Fundo deve ajustar os valores reconhecidos em suas demonstrações financeiras para que reflitam os eventos subsequentes que evidenciem condições que já existiam na data final do período contábil a que se referem as demonstrações financeiras.

Se o Fundo, após o período a que se referem as demonstrações financeiras, receber informações sobre condições que existiam até aquela data, deve atualizar a divulgação que se relaciona a essas condições, à luz das novas informações.

Evento subsequente ao período contábil a que se referem as demonstrações financeiras que não originam ajustes: o Fundo não deve ajustar os valores reconhecidos em suas demonstrações financeiras por eventos subsequentes que são indicadores de condições que surgiram após o período contábil a que se referem as demonstrações financeiras.

Entretanto, sua não divulgação pode influenciar as decisões econômicas a serem tomadas pelos usuários com base nas demonstrações financeiras. Consequentemente, o Fundo deve divulgar as informações para eventos subsequentes significativos.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Os saldos de caixa e equivalentes de caixa são compostos por disponibilidades imediatas e aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e sujeitas a insignificante risco de mudança de valor

Em 31 de março de 2026, a composição é a seguinte:

Aplicações financeiras (a)	
Operações compromissadas	**18**
Tesouro pré-fixado	18
Total	**18**

(a) As aplicações financeiras referem-se substancialmente a operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais e/ou cotas de fundos de investimento com liquidez diária, remuneradas a taxas próximas ao CDI.

Essas aplicações possuem liquidez imediata e estão sujeitas a risco insignificante de mudança de valor, sendo classificadas como equivalentes de caixa, conforme previsto na regulamentação aplicável.

O Fundo mantém seus recursos financeiros em instituições financeiras consideradas de primeira linha, em conformidade com a política de investimento e gestão de riscos estabelecida em seu regulamento.

Não há restrições relevantes quanto ao uso dos saldos de caixa e equivalentes de caixa na data das demonstrações financeiras.

No período de 03 de janeiro (data da transformação do Fundo) a 31 de março de 2026 o Fundo auferiu receita de R$ 12 registradas em “Aplicações interfinanceiras de liquidez - Resultado com operações compromissadas”.

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários foram registrados inicialmente pelo custo de aquisição e, subsequentemente, mensurados pelo valor justo, com as variações reconhecidas no resultado do período**.**

A classificação dos títulos e valores mobiliários foram realizadas pela Administração seguindo os critérios da Instrução CVM 577, sendo classificados na categoria de "títulos para negociação", considerando a finalidade de gestão ativa e a avaliação contínua a valor justo.

Em 31 de março de 2026, a composição da carteira de títulos e valores mobiliários é a seguinte:

Descrição	Quantidades	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Títulos públicos federais	**9**	**168**	
Tesouro Selic	9	168	Acima de 1 ano
Cotas de fundos	**15.910,153646**	**5.273**	
Aplicações em fundo de renda fixa	15.396,876320	15	
Erfolg Renda Fixa **(a)**	15.396,876320	15	Sem vencimento
Aplicações em fundos de direitos creditórios	**513,277326**	**5.258**	
FIDC Erfolg Paranapanema **(b)**	513,277326	5.258	Sem vencimento

a) ERFOLG FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA RESPONSABILIDADE LIMITADA – CNPJ: 61.908.791/0001-47

O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas em títulos e operações com o objetivo de se aproximar da rentabilidade obtida com base no CDI, observando os parâmetros definidos em sua política de investimento.

b) FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ERFOLG PARANAPANEMA CRÉDITOS PÚBLICOS RESPONSABILIDADE LIMITADA – CNPJ: 64.191.967/0001-80

O Fundo foi constituido sob a forma de condominio fechado, com prazo determinado de 10 anos contados da data de sua constituição, podendo ser prorrogado ou liquidado antecipadamente, conforme previsto no regulamento e nos anexos descritivos. Tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante investimento preponderante em direitos creditórios originários de créditos tributários e não tributários do Município de Paranapanema, Estado de São Paulo, conforme política de investimento estabelecida nos anexos descritivos de classes.

O Fundo obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

Títulos e valores mobiliários	03/01/2026 a 31/03/2026
Títulos públicos federais	5
Cotas de fundos de investimento financeiro	15
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	125
Total	**145**

6 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

O Fundo está exposto a riscos inerentes às suas operações com direitos creditórios e instrumentos financeiros, sendo os principais: risco de crédito, risco de liquidez, risco de mercado e risco operacional.

a) Tipos de risco

Riscos associados a classe de cotas fundo de investimento em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios: Os investimentos da Classe do Fundo de Investimento em cotas de Fundo de Investimento em direitos creditórios estão sujeitos às variações e condições do mercado financeiro e de capitais, especialmente dos juros e bolsa, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Em decorrência da política de investimento adotada pela Classe do Fundo de Investimento em cotas de Fundo de Investimento em direitos creditórios, poderá ocorrer perda de capital investido. Essa perda poderá implicar a ocorrência de patrimônio líquido negativo

e, consequentemente, na necessidade de aportes adicionais de recursos por parte do cotista para a cobertura de eventuais prejuízos.

Risco de concentração: Nos termos previstos no anexo, da Classe do Fundo de Investimento em cotas de Fundo de Investimento em direitos creditórios deverá aplicar, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de Fundos de Investimento em direitos creditórios. O remanescente do patrimônio líquido equivalente a 33% (trinta e três por cento), poderá ser alocado em ativos financeiros O alto nível de concentração pode afetar negativamente a Classe do Fundo de Investimento em cotas de Fundo de Investimento em direitos creditórios e a rentabilidade do cotista, tendo em vista que os resultados da Classe do Fundo de Investimento em cotas de Fundo de Investimento em direitos creditórios poderão depender integralmente dos resultados atingidos por poucos Fundos de Investimento em direitos creditórios.

Risco de crédito: Os direitos creditórios em que os Fundos de Investimento em direitos creditórios aplicam os seus recursos, cujas cotas dos Fundos de Investimento em direitos creditórios integram a carteira do Fundo de Investimento em cotas de Fundo de Investimento em direitos creditórios, assim como os ativos financeiros integrantes das carteiras dos Fundos de Investimento em direitos creditórios, estão sujeitos à capacidade dos seus originadores/emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal referentes a tais obrigações. Alterações nas condições financeiras dos emissores dos ativos financeiros e/ou dos direitos creditórios ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez dos ativos financeiros e/ou nos direitos creditórios de tais emissores. Mudanças na percepção da qualidade do crédito dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão também trazer impactos nos preços e na liquidez dos ativos financeiros. Na hipótese de falta de capacidade e/ou de disposição de pagamento de quaisquer emissores dos direitos creditórios, os Fundos de Investimento em direitos creditórios e o Fundo de Investimento em cotas de Fundo de Investimento em direitos creditórios poderão sofrer perdas, sendo que os Fundos de Investimento em direitos creditórios poderão até incorrer em custos para conseguir recuperar os respectivos créditos.

Riscos associados às cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: Cada Fundo de Investimento em direitos creditórios e sua respectiva Administradora, Gestora e custodiante não são responsáveis pela solvência dos devedores do Fundo de Investimento em direitos creditórios. O procedimento de cobrança dos direitos creditórios, inclusive dos inadimplidos, não assegurará que os valores devidos aos Fundos de Investimento em direitos creditórios relativos a tais direitos de crédito serão pagos e recuperados.

Cada Fundo de Investimento em direitos creditórios sofrerá o impacto do inadimplemento dos direitos creditórios vencidos e não pagos pelos seus devedores. Cada Fundo de Investimento em direitos creditórios somente terá recursos suficientes para proceder ao resgate e/ou amortização das respectivas cotas do Fundo de Investimento em direitos creditórios à medida que seus direitos creditórios sejam devidamente pagos pelos devedores. Problemas de

liquidez e/ou inadimplência dos direitos creditórios integrantes das carteiras dos Fundos de Investimento em direitos creditórios poderão causar efeitos negativos ao patrimônio do Fundo de Investimento em cotas de Fundos de Investimento em direitos creditórios.

Os investimentos dos Fundos de Investimento em direitos creditórios estarão sujeitos a de fatores de risco peculiares a cada operação de cessão de direitos creditórios ao respectivo Fundo de Investimento em direitos creditórios, os quais poderão impactar negativamente nos resultados do Fundo de Investimento em direitos creditórios, inclusive riscos relacionados: (a) aos critérios adotados pelo cedente para originação de direitos creditórios; (b) aos negócios e à situação patrimonial e financeira dos devedores; (c) à possibilidade dos direitos creditórios virem a ser alcançados por obrigações dos devedores ou de terceiros, inclusive em decorrência de pedidos de recuperação judicial ou de falência, ou planos de recuperação extrajudicial, ou em outro procedimento de natureza similar; (d) a eventuais restrições de natureza legal ou regulatória que possam afetar adversamente a validade da constituição e da cessão dos direitos creditórios cedidos ao Fundo de Investimento em direitos creditórios, bem como ao comportamento do conjunto dos direitos creditórios cedidos e os fluxos de caixa a serem gerados; e (e) a eventos específicos com relação à operação de cessão de direitos creditórios aos Fundos de Investimento em direitos creditórios que possam dar ensejo ao inadimplemento ou determinar a antecipação, liquidação ou amortização dos pagamentos.

Riscos de descontinuidade: Este Anexo prevê hipóteses em que as cotas do Fundo de Investimento em cotas de Fundos de Investimento em direitos creditórios poderão ser amortizadas compulsoriamente. Deste modo, o cotista terá seu horizonte original de investimento reduzido e poderá não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo de Investimento em cotas de Fundos de Investimento em direitos creditórios, não sendo devida pelo Fundo de Investimento em cotas de Fundos de Investimento em direitos creditórios, pela Administradora, pela Gestora ou pelo custodiante qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato. Este Anexo prevê hipóteses em que as cotas do Fundo de Investimento em cotas de Fundos de Investimento em direitos creditórios poderão ser resgatadas mediante a entrega de cotas de Fundos de Investimento em direitos creditórios e/ou ativos financeiros integrantes da carteira como pagamento ao cotista. Nessas situações, o cotista poderá encontrar dificuldades para negociar as cotas dos Fundos de Investimento em direitos creditórios e/ou os ativos financeiros recebidos.

Risco macroeconômico: A ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários e/ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza econômica, financeira ou política que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante os mercados financeiro e de capitais brasileiros, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e/ou mudanças legislativas, assim como em decorrência dos riscos inerentes a sua própria natureza, incluindo, entre outros, os fatores de risco previstos nesta cláusula, poderá resultar em perda, pelo cotista, de valores do principal de seus investimentos no Fundo de Investimento em cotas de Fundos de Investimento em direitos creditórios.

Risco de liquidez: Diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são negociados, e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, a CLASSE do Fundo de Investimento em cotas de Fundos de Investimento em direitos creditórios estará sujeita aos riscos de liquidez dos detidos em carteira, situação em que a CLASSE do Fundo poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos aos resgates de suas cotas.

Outros riscos. A propriedade das cotas Fundo de Investimento em cotas de Fundos de Investimento em direitos creditórios não confere à cotista propriedade direta sobre as cotas do Fundos de Investimento em direitos creditórios e ativos financeiros integrantes da carteira. Os direitos do cotista são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas Fundo de Investimento em cotas de Fundos de Investimento em direitos creditórios detidas.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

7 Instrumentos financeiros derivativos

Conforme previsto no regulamento do Fundo e no Anexo Normativo II, art. 44, inciso 2º, da Resolução CVM nº 175/22, o Fundo pode realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial (*hedge*).

No período de 03 de janeiro (data da transformação do Fundo) a 31 de março de 2026 o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

8 Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução do valor da cota do Fundo e sua rentabilidade no período de 03 de janeiro (data da transformação do Fundo) é a seguinte:

Subclasse sênior	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark CDI + 2,00% a.a.	Patrimônio líquido médio
De 7 de janeiro ([1]) a 31 de março de 2026	1,036484	3,65%	3,65%	4.734

Subclasse subordinada	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
De 03 de janeiro a 31 de março de 2026	0,904151	-12,38%	302

([1]) Data do início da subclasse de cotas.

A rentabilidade apresentada é calculada com base na variação do valor da cota no período, considerando a distribuição de rendimentos, (cota teórica) quando aplicável.

A rentabilidade do Fundo não é líquida de tributos incidentes sobre o investimento do cotista, quando aplicável, e não representa garantia ou promessa de rentabilidade futura.

O desempenho passado não é indicativo de resultados futuros.

9 Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe Única, observadas as características de cada série e subclasse de cotas. Todas as cotas de uma mesma subclasse terão iguais direitos.

As cotas são divididas em subclasses seniores, e subordinadas juniores.

b) Emissões e integralizações de cotas

Na emissão de cotas da Classe, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora (valor da cota de fechamento de D+0).

A emissão de novas cotas dependerá de prévia aprovação das assembleia geral de cotistas, hipótese na qual deve definir se os cotistas possuirão direito de preferência na subscrição das novas cotas.

As emissões estão assim representadas:

	03/01/2026 a 31/03/2026	
Subclasse de cotas		
	Quantidades	**R$**
Sênior	4.968.346,680000	4.981
Total	**4.968.346,680000**	**4.981**

c) Amortizações e resgates de cotas

O valor mínimo permitido do resgate é de R$ 10. O prazo de cotização para resgate é de D+180 (corridos), e o pagamento ocorre em D+1 (útil) após o término do prazo de cotização.

A amortização das cotas segue as regras previstas no regulamento e pode ser deliberada em assembleia geral ou especial de cotistas. Os valores amortizados são creditados diretamente aos cotistas, observando os prazos e condições estabelecidos para cada classe ou subclasse.

Os resgates estão assim representados:

	03/01/2026 a 31/03/2026	
Subclasse de cotas		
	Quantidades	**R$**
Subordinadas	1.312,0566	1
Total	**1.312,0566**	**1**

d) Negociação das cotas

As cotas não podem ser objeto de cessão ou transferência de titularidade, exceto nos casos previstos no regulamento.

10 Custódia e tesouraria

Os ativos integrantes da carteira do Fundo são custodiados em instituição financeira devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e habilitada pela Comissão de Valores Mobiliários, responsável pela guarda, controle e liquidação dos ativos financeiros.

A tesouraria do Fundo é responsável pela administração dos recursos financeiros, incluindo o controle de caixa, liquidação de operações, pagamento de despesas e recebimentos de direitos creditórios.

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração: Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
Gestão: Erfolg Gestora de Recursos S.A.
Custódia: Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
Tesouraria: Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
Escrituração de cotas: Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

Os títulos e valores mobiliários privados são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo na B3 S.A.

11 Remuneração dos prestadores de serviços essenciais

Taxa de administração

Pelos serviços desempenhados pelo Administrador, é devida pela Classe Única uma taxa de administração escalonada conforme faixa do patrimônio líquido da Classe, assegurado o pagamento mínimo mensal de R$ 2.

- De R$ 0,01 a R$ 50.000.000,00 – 0,10% ao ano.
- De R$ 50.000.000,00 – 0,07% ao ano.
- A partir de R$ 250.000.000,00 – 0,05% ao ano.

Taxa de gestão

Pelos serviços desempenhados pelo gestor, é devido pela Classe Única uma taxa de gestão equivalente a 0,50% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido da Classe.

Taxa máxima de custódia

Pelos serviços desempenhados pelo custodiante, é devida pela Classe Única uma taxa máxima de custódia equivalente a 0,050% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido da

Classe, assegurado o pagamento mínimo mensal de R$ 2.

Os valores acima são pagos mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, calculada e provisionada todo dia útil como despesa da Classe, em uma base de 252 dias.

Os valores expressos em reais são atualizados a cada período de 12 meses, contado da data da primeira integralização de Cotas da Classe ou na menor periodicidade admitida em lei, pela variação positiva do IGP-M ou, na sua falta, pelo índice que vier a substituí-lo.

Não são cobradas taxas de ingresso, saída ou performance.

As despesas estão assim representadas:

	03/01/2026 a 31/03/2026
Taxa de custódia	(5)
Taxa de administração	(4)
Total	**(9)**

12 Outros encargos do Fundo

Os encargos do Fundo referem-se às despesas necessárias para sua constituição, administração, manutenção, operação e cumprimento das obrigações legais e regulatórias, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente a Resolução CVM nº 175/2022.

Os encargos são reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, no período em que ocorrem, independentemente do efetivo pagamento.

Os encargos impactam diretamente o resultado do Fundo e, consequentemente, o valor distribuível aos cotistas. A gestão busca otimizar custos sem comprometer a qualidade da administração e a performance dos ativos.

		03/01/2026 a 31/03/2026
Patrimônio líquido médio		**4.878**
Total	**(34)**	**-0,69%**
Despesa com taxa de administração	(5)	-0,10%
Despesa com auditoria e custódia	(4)	-0,10%
Despesa com taxa CVM	(1)	-0,02%
Despesa com publicações e correspondências	(3)	-0,06%
Despesa com taxas	(21)	-0,41%

13 Classificação por agência classificadora de risco

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas do Fundo em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

14 Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, não contratou serviços dos auditores independentes Next Auditores Independentes S/S Ltda. relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

15 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

16 Legislação tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à

alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

  - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
  - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
  - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
  - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

  - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
  - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

Decreto nº 12.499/2025 sobre IOF em Aplicações em FIDC

De acordo com o Decreto nº 12.499/2025, as aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) ficam sujeitas à incidência de IOF, à alíquota de 0,38%, aplicável nas emissões primárias de cotas.

17 Transações com partes relacionadas

As partes relacionadas do Fundo compreendem o Administrado e o Gestor, bem como seus respectivos administradores, diretores e membros da alta administração, conforme definido no CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas.

As operações realizadas com partes relacionadas são efetuadas em condições de mercado, em bases comutativas e em conformidade com o regulamento do Fundo e a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

O Fundo remunera o Administrador e o Gestor por meio de taxas de administração, de gestão e performance, calculadas conforme previsto em regulamento, reconhecidas mensalmente pelo regime de competência e pagas conforme o seu regulamento.

O Fundo mantém operações com partes relacionadas no curso normal de suas atividades, principalmente relacionadas à prestação de serviços de administração, controladoria e escrituração e demais serviços fiduciários, conforme previsto em seu regulamento, conforme abaixo:

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
31 de março de 2026				
Administração	2	(5)	Inter DTVM S. A	Administradora
Custódia	1	(4)	Inter DTVM S. A	Administradora
	3	**(9)**		

18 Eventos subsequentes

A Administração monitora continuamente os eventos subsequentes com o objetivo de avaliar a necessidade de ajustes ou divulgações adicionais nas demonstrações financeiras do Fundo.

Até a data de emissão destas demonstrações financeiras, não foram identificados eventos subsequentes que requeiram ajustes relevantes adicionais além daqueles já reconhecidos.

19 Diretor e contador

Em atendimento às disposições regulatórias aplicáveis, as demonstrações financeiras do Fundo são de responsabilidade da Administradora, sendo identificados os seguintes responsáveis técnicos:

Dolores Aparecida de Faria Oliveira
Contadora CRC: 1SP 164555/O-2

Mária Clara Guimarães Gusmão
Diretora responsável perante a CVM

****